

LEI Nº 726/05
DE 28 DE ABRIL DE 2005

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO AO NOVO
ACESSO DO MUNICÍPIO DE CAJATI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- O novo acesso do Município de Cajati, passará a ser denominado Avenida Luiz de Lima.
- Art.2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 28 DE ABRIL DE 2005

Marino de Lima
Prefeito Municipal